



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1514, DE 04 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre a instituição do
"Dia Municipal do Músico", no
Município de Delfinópolis,
Estado de Minas Gerais e dá
outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Delfinópolis, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído no âmbito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, o "Dia Municipal do Músico" que será comemorado anualmente no dia 22 de novembro.

Art. 2.º - Neste dia poderão ser promovidos encontros e apresentações musicais onde todos os músicos do Município serão convidados.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 04 de Outubro de 2001.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal